



Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007

RESOLUÇÃO Nº. 092/2018 – CMAS, de 13 de dezembro de 2018.

Súmula: Delibera sobre aprovação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – **Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185 de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A deliberação nº 051/2016 CEAS/PR – relativa ao Cofinanciamento do Governo Estadual – Piso Paranaense de Assistência Social para o Serviço de Acolhimento Institucional par Pessoas em Situação de Rua.
- A pertinência da adesão do Município a esse cofinanciamento, tendo em vista que os serviços em comento já são prestados pela rede instalada sem, no entanto, contarem com a participação da esfera Estadual na manutenção de todas as suas modalidades;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 12 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social, destinado Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por mês, totalizando o montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no ano, para atendimento das seguintes metas: 20 metas em serviço de acolhimento-modalidade república destinado para adultos em processo de saída das ruas, 123 metas em serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias e 20 metas em casa de passagem destinado para adultos e famílias.

Parágrafo Único O recurso referido tem a possibilidade de uso em custeio, investimento e recursos humanos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de dezembro de 2018.

Neusa Harumi Tiba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social